



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
**Conselho Estadual de Educação**

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM (AEB)/  
FACULDADE DO BELO JARDIM (FBJ)

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALYSON DA SILVA PEREIRA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000132/2024-58**

*PUBLICAÇÃO DOE: 17/12/2024 pela  
Portaria SEE nº 6788 de 16/12/2024.*

**PARECER CEE/PE Nº 091/2024-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/12/2024**

## 1 DO RELATÓRIO

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim, Antonio Henrique Habib Carvalho, enviou o Ofício nº 77, de 16 de setembro de 2024, solicitando o Credenciamento do Programa Institucional de Pós-graduação em Educação com autorização dos Cursos de pós-graduação, *lato sensu*, em nível de especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e em Psicopedagogia Clínica e Institucional, protocolado neste Conselho em 19/09/2024.

O pedido foi instruído com os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 04/2020, segundo os arts. 16 e 25, que regulam no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a acreditação do serviço público educacional, especificamente da Educação Superior, em nível de pós-graduação – cursos de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização) e *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico, doutorado profissional), na modalidade presencial. A saber:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;
- Ato de criação da Instituição;
- Estatuto da Mantenedora;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2026);
- Parecer de Recredenciamento da FBJ (Parecer CEE/PE nº 036/2020-CES);
- Parecer de Reconhecimento de Curso: Licenciatura em Pedagogia (Parecer CEE/PE nº 061/2023-CES);
- Regimento Institucional;
- Cópias da decisão da Instituição;
- Regimento do Programa de Pós-Graduação da AEB/FBJ;
- Projeto do Programa Institucional de Pós-Graduação;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato jurídico de disponibilidade do imóvel de funcionamento do Programa Institucional de Pós-graduação;
- Identificação dos dirigentes;
- Plano de Cargos e Carreiras da Instituição (Lei nº 1.719 de 03 de julho de 2008);

- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, validade 25/12/2024;
- Descrição da Estrutura Física;
- Declaração de Acessibilidade;
- Modelos de Certificado;
- Projeto de Curso Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica;
- Projeto de Curso Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Constatada a regularidade do Processo, essa relatoria deu andamento à análise que segue.

## 2 DA ANÁLISE

### 2.1 Da Instituição

A Autarquia Educacional do Belo Jardim, mantenedora da Faculdade do Belo Jardim foi criada pela Lei Municipal nº 383, de 28 de agosto de 1980, com sede na cidade de Belo Jardim, estado de Pernambuco e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional, “a Instituição atende grande parte dos municípios do agreste pernambucano, formando professores no interior desde 1975. Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, possui um quadro de docentes efetivos/contratados e técnicos-administrativos” (PDI, p. 8).

A Faculdade está localizada no Município de Belo Jardim na região agreste do Estado de Pernambuco. É uma região composta por 32 municípios que têm diferentes características naturais e econômicas, que contempla uma população aproximada de 500.000 pessoas.

Desde a sua criação, a FBJ tem formado profissionais que vem desenvolvendo suas funções com habilidades e competências. Nos primeiros anos funcionava apenas com cursos de licenciaturas, depois sua estrutura foi ampliada de modo que hoje contempla também cursos de bacharelado.

Atualmente, a AEB por meio da FBJ, oferta os cursos de Licenciatura em: Ciências Biológicas, História, Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol ou Inglês, Matemática e Pedagogia; além dos cursos de Bacharelado em: Administração, Educação Física, Enfermagem, Engenharia da Produção e Psicologia. A diversidade de cursos ofertados pela instituição consolida seu papel essencial na formação inicial dos profissionais que atuam na região atendida pela instituição.

### 2.2 Do Programa Institucional de Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação

Segundo o Projeto Pedagógico do Programa, os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, objetivam dar continuidade a formação profissional e estão focados naquilo que o mercado espera. Esses cursos são fundamentais para o aumento da qualificação dos profissionais em suas respectivas áreas do conhecimento. Nos cursos de pós-graduação, serão observados os princípios de qualidade do ensino da investigação científica e comprometimento com a realidade regional e nacional.

A organização didático-pedagógica do Programa e Cursos de Pós-Graduação da FBJ está regulamentada pela Resolução CES/CEE nº 04, de março de 2020 e pelo Regimento Interno para Pós-graduação, aprovado pelo Conselho Acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES).

O Programa de Pós-Graduação pretende ofertar, conforme (PP, 2024 p.18), os seguintes Cursos de Pós-graduação em nível de especialização em: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Educação Básica, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Ensino de Biologia, Ensino de Geografia, Ensino de História, Ensino de Letras e Ensino de Matemática.

A proposta do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica encontra-se de acordo com a Resolução CEE/PE nº 4 de 2020, oferecendo cursos de especializações *lato sensu* relacionados com as graduações ofertadas pela IES.

Para aprovação nos cursos e obtenção da certificação o estudante atenderá às seguintes exigências: média geral igual ou superior a 7,0 (sete), frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Regimento do Programa de Pós-graduação, nos art. 22 e 23.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* será exercida pela Professora Maria Goretti Soares, com licenciatura em Ciências Biológicas e doutorado em Biociência Animal.

### **2.3 Da Infraestrutura**

Conforme apresentado no Projeto do Programa de Pós-graduação, a Instituição dispõe de 58 salas de aulas, Coordenação Pedagógica, Sala de Professores, Centro de Processamento de Dados (CPD) e Apoio Tecnológico, Secretaria Acadêmica e Espaço de Convivência. A Autarquia conta com rampa adequada para o acesso de pessoas com deficiência.

No que diz respeito ao acervo e ao espaço, a biblioteca conta com cerca de 7.500 itens, entre livros, periódicos acadêmicos e Trabalhos de Conclusão de Curso. Há espaço adequado para estudo individual e em grupo. Além disso, há uma política inicial de facilitar o acesso, com a oferta de wi-fi. Desde 2018 a biblioteca oferta uma plataforma digital com mais de 18.000 títulos, a qual pode ser acessada por todos os alunos e docentes.

A instituição dispõe de laboratórios para a aprendizagem incluindo teoria e prática. Na atualidade a FBJ conta com 9 (nove) laboratórios nas diversas áreas de conhecimento: Informática, Anatomia e Fisiologia, Enfermagem, Biologia Geral, Microscopia, História/Geografia, Matemática, Pedagogia e Educação Física.

### **2.4 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica**

O Projeto do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica apresenta sua estrutura curricular de modo a favorecer a articulação teórico-prática necessária à consolidação de uma práxis educativa crítico-reflexiva. A combinação destes conhecimentos produz referencial teórico e prático para o desempenho das funções de gestão escolar e coordenação pedagógica nos diversos contextos sociais e culturais onde se faz a educação.

O Curso tem como Objetivo:

Aprofundar a compreensão dos processos de gestão escolar e coordenação pedagógica, embasados em fundamentos teóricos e práticos que possibilitem a consolidação de uma visão crítica e integradora em uma perspectiva de trabalho coletivo com vistas à consolidação de práticas democráticas (PC pag. 7).

**Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Didática do Ensino Superior	30
Fundamentos da Educação Brasileira Políticas Públicas	30
Gestão Democrática	30
Metodologia da Pesquisa	30
Financiamento da Educação Brasileira	30
Organização do Trabalho Pedagógico e Novas Tecnologias da informação e Comunicação – TICs	30
Planejamento E Organização do Trabalho Pedagógico	30
Gestão de Escolar e Liderança	30
Formação Continuada de Professores	30
Curriculum, Contemporaneidade e Cotidiano Escolar	30
Coordenação Pedagógica - Teoria e Prática	30
Gestão de Pessoas e Ética nas Organizações Educativas	30
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	40

A composição do quadro docente para atuação no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica leva em consideração a formação dos professores e suas experiências profissionais nas áreas de saber vinculadas à estrutura curricular. O Corpo Docente para o Curso é formado por 11 (onze) professores, destes 5 (cinco) são mestres e 6 (seis) são doutores, conforme quadro que segue:

**Quadro 2 – Quadro Docente do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica**

Nº	PROFESSOR	TITULAÇÃO	VÍNCULO
1	Vanessa Cavalcante Torres	Doutorado	Efetiva
2	Juciara Tenório C. Gouveia	Doutorado	Contratada
3	Bernardina Santos Araújo Souza	Doutorado	Convidada
4	Carmen Aparecida Guimaraes Peixoto	Mestrado	Efetiva
5	Ivanildo Mangueira da Silva	Doutorado	Efetivo
6	Maria Goretti Soares	Doutorado	Efetiva
7	José Everaldo dos Santos	Mestrado	Convidado
8	Luzia Helena Castro Squinca	Mestrado	Convidada
9	Mariana Ferreira da Silva	Mestrado	Cedida
10	Lindhiane Costa de Farias	Mestrado	Efetiva
11	Láecio dos Santos	Doutorado	Doutorado

O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica terá duração de 15 (quinze) meses com aulas presenciais aos sábados.

**2.5 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização Psicopedagogia Clínica e Institucional**

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional multidisciplinar caracterizar-se por proporcionar uma visão da pluri causalidade de fatores que envolvem o processo de aprendizagem, buscando promover conhecimentos teóricos e práticos em Psicopedagogia priorizando o enfoque institucional.

O Curso tem como Objetivo:

Possibilitar a formação de especialistas em Psicopedagogia, por meio da compreensão dos fundamentos e da prática psicopedagógica, que viabilizem a ação preventiva e terapêutica dos Transtornos/Dificuldades de Aprendizagem no nível institucional e clínico". (PC, pág.7)

A proposição das disciplinas se vincula aos objetivos do projeto e permitem aos egressos conhecerem os aspectos mais relevantes dos processos de Psicopedagogia Clínica e Institucional oportunizando situações de aprendizagens efetivas e que colaborem com a formação cidadã dos bacharéis.

O PPC do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional informa que tem uma carga horária total de 580 horas e a estrutura curricular do Curso possui dois eixos principais e sequenciais, compostos conforme Matriz Curricular que segue:

**Quadro 3 – Matriz Curricular do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Clínica e Institucional**

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA
<b>INSTITUCIONAL</b>	
Didática do Ensino Superior	30
Fundamentos da Psicopedagogia	30
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Psicopedagogia	30
Teorias do Conhecimento e da Aprendizagem	30
Psicanálise e Psicopedagogia	30
Desenvolvimento Socioafetivo e Aprendizagem	30
Desenvolvimento Cognitivo e Aprendizagem	30
Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem	30
Problemas de Aprendizagem na Escola: Prevenção, Intervenção e Encaminhamento	30
Dinâmica das Relações Familiares	30
Estágio Supervisionado na Instituição	60
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60
<b>TOTAL</b>	<b>420</b>
<b>CLÍNICA</b>	
Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica na Clínica	60
Psicopatologias da Aprendizagem /Clínica	60
Estágio Supervisionado na Clínica	60
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>
<b>TOTAL</b>	<b>580</b>

O Corpo Docente será composto por 13 (treze) professores, destes, 4 (quatro) são doutores e 9 (nove) são mestres, atendendo à Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020. A seguir a relação de professores apresentados para o Curso.

**Quadro 4 – Quadro Docente do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Clínica e Institucional**

Nº	PROFESSOR(A)	TITULAÇÃO	VÍNCULO
<b>1</b>	Risonete Rodrigues da Silva	Mestrado	Contratada
<b>2</b>	Ivanildo Mangueira da Silva	Doutorado	Efetivo
<b>3</b>	Luzia Helena Castro Squinca	Mestrado	Convidada
<b>4</b>	Carmen Aparecida G. Peixoto	Mestrado	Efetiva
<b>5</b>	Vanessa Cavalcanti de Torres	Doutorado	Efetiva
<b>6</b>	Maria Goretti Soares	Doutorado	Efetiva

<b>7</b>	José Everaldo dos Santos	Mestrado	Convidado
<b>8</b>	Eliezer Henrique Pires Aciole	Mestrado	Efetivo
<b>9</b>	Juciara Carneiro G. Tenório	Doutorado	Efetiva
<b>10</b>	Jairo José de Souza	Mestrado	Contratado
<b>11</b>	Mariana Ferreira da Silva Moraes	Mestrado	Cedida
<b>12</b>	Lindhiane Costa de Farias	Mestrado	Efetiva
<b>13</b>	Glaucia Maria dos Santos Cordeiro	Mestrado	Contratada

O Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Clínica e Institucional terá duração de 18 (dezesseis) meses com aulas presenciais aos sábados.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de credenciar o Programa Institucional de Pós-Graduação em Educação, com autorização dos Cursos de Pós-graduação, *lato sensu*, em nível de especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e em Psicopedagogia Clínica e Institucional, na modalidade presencial, da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), recredenciada por força do Parecer CEE/PE n° 036/2020 (CES), Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), localizada no Sítio Inhumas, s/n – Zona Rural – Belo Jardim-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) n° 55150-000, CNPJ n° 11.464.153/0001-06, obedecidas as Matrizes Curriculares e os modos de integralização apresentadas, neste parecer, com turmas de até 50 estudantes, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Fica referendado o Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação em Educação Básica, que deve receber carimbo e assinatura do Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) para os efeitos legais.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada.

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício  
 JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA – Relator  
 ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO  
 HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO  
 JÚLIO CESAR GALINDO BORBA  
 NATANAEL JOSÉ DA SILVA

### 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 4 de dezembro de 2024.

Natanael José da Silva  
**Presidente**